

Diário Oficial do Estado - 29/05/2014

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27-05-2014

Designando, com fundamento nos arts. 19, I e II, e 30, IV, ambos da Lei Complementar 988/06, o Defensor Público Rafael Negreiros Dantas Lima para participar das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, abaixo indicadas, em substituição à Ouvidora-Geral, nas seguintes datas:

29/05/2014 – 64ª Sessão Extraordinária

02/06/2014 – 65ª Sessão Extraordinária

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27-05-2014.

Tornando sem efeito a designação do Defensor Público Rafael Negreiros Dantas Lima para participar da Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública, em substituição à Ouvidora-Geral, no dia 06-06-2014 – 376ª Sessão Ordinária, conforme veiculado no Ato DPG de 14-05-2014, publicado no D.O. de 15-05-2014.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Despacho do Segundo Subdefensor Pública-Geral, de 28-05-2014

Autorizando aos Defensores Públicos abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:

GUILHERME KRAHENBUHL SILVEIRA FONTES PICCINA, RG. 33474662 - 0, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 30 dias de licença-prêmio, no período de 02-06-2014 a 01-07-2014, correspondente ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 11-09-2012.

JOAO HENRIQUE IMPERIA MARTINI, RG. 34994530 - 5, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 01-04-2014 a 15-04-2014, correspondente ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 11-09-2012.

PATRICIA LUCIOLA DIAS DE MORAIS, RG. 19597467 - 0, Defensora Pública do Estado Nível III, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 23-06-2014 a 07-07-2014, correspondente ao período aquisitivo de 04-03-2008 a 02-03-2013.

FERNANDA SEARA CONTENTE, RG. 35062023 - 4, Defensora Pública do Estado Nível III, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 03-06-2014 a 17-06-2014, correspondente ao período aquisitivo de 06-04-2005 a 13-05-2010.

GABRIEL MACHADO MAGLIO, RG. 32977975 - 8, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 16-06-2014 a 30-06-2014, correspondente ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 12-05-2012.

FILOVALTER MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, RG. 27124652 - 2, Defensor Público do Estado Nível III, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 24-06-2014 a 08-07-2014, correspondente ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 10-09-2012.

RENAN OLIVEIRA ZANETTI, RG. 28219752 - 7, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 23-06-2014 a 07-07-2014, correspondente ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 10-09-2012.

LUCIANA JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO DE CARVALHO, RG. 6976677 - 3, Defensora Pública do Estado Nível III, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 02-06-2014 a 16-06-2014, correspondente ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 12-05-2012.

DAVI EDUARDO DEPINE FILHO, RG. 5104660 -, Defensor Público do Estado Nível IV, o GOZO de 30 dias de licença-prêmio, no período de 24-03-2014 a 22-04-2014, correspondente ao período aquisitivo de 03-12-2000 a 01-12-2005.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 28-05-2014

Cessando, com base no artigo 1º, I, "d", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a autorização do Defensor Público PEDRO PEREIRA DOS SANTOS PERES a se afastar de suas atribuições ordinárias, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação da Regional Leste da Capital, a partir de 17-05-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 28-05-2014

Cessando, com base no artigo 1º, I, "d", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, a autorização da Defensora Pública PAULA BARBOSA CARDOSO a se afastar de suas atribuições ordinárias, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação da Regional Criminal da Capital, a partir de 22-05-2014.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28-05-2014

Designando, nos termos do artigo 1º, I, "f", do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e do artigo 23 da Lei Complementar 988, de 09-01-2006, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuarem no Serviço de Apoio a Central de Flagrantes, conforme disciplinado pelo artigo 6º do Ato Normativo DPG 42 de 11-02-2011, publicado no D.O. de 12-01-2011, devendo permanecer na Sede do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, das 09 às 12 horas, nas respectivas datas:

03/06/2014 João Ricardo Meira Amaral

05/06/2014 Natasha Teixeira Gonçalves de Souza

10/06/2014 Regina Bauab Merlo

17/06/2014 André Luiz da Silva Araujo

24/06/2014 João Ricardo Meira Amaral

26/06/2014 Natasha Teixeira Gonçalves de Souza

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA

GERAL DO ESTADO

Despachos do Terceiro Subdefensor Pública-Geral, de 28-05-2014

Autorizando aos Defensores Públicos abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:

ANDREW TOSHIO HAYAMA, RG 43557646 - X, Defensor Público do Estado Nível I, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 02-04-2014 a 16-04-2014, correspondente ao período aquisitivo de 27-11-2009 a 08-02-2013.

RENE ROBSON FALCAO DE MORAIS, RG 34936813 - 2, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 23-06-2014 a 07-07-2014, correspondente ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 10-09-2012.

MATEUS OLIVEIRA MORO, RG 32996180 - 9, Defensor Público do Estado Nível III, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 02-04-2014 a 16-04-2014, correspondente ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 11-09-2012.

MARIA ISABEL TOLEDO DEL RIO, RG 33422526 - 7, Defensora Pública do Estado Nível II, o

GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 23-06-2014 a 07-07-2014, correspondente ao período aquisitivo de 13-09-2007 a 11-09-2012.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28-05-2014

Dispõe sobre a assistência jurídica prestada pela Defensoria Pública durante a força-tarefa constituída pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo atingindo processos de execução relativos aos presos de Tupã

Considerando a atribuição institucional da Defensoria Pública do Estado de prestar aos necessitados orientação permanente sobre seus direitos e garantias, bem como representá-los em juízo, na tutela de seus interesses individuais ou coletivos, no âmbito civil ou criminal, perante os órgãos jurisdicionais do Estado e em todas as instâncias, conforme previsto no artigo 5º, incisos I e III, da Lei Complementar 988, de 09-01-2006;

Considerando que Tribunal de Justiça instituiu força-tarefa a ser realizada no Fórum de Tupã, visando a análise de direitos previstos na Lei 7.210/84 aos quais façam jus os presos abrigados em estabelecimentos prisionais dessa comarca.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 1º, II, "b", do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014 e artigo 25 da LCE 988/2006, define:

Artigo 1º. Fica aberta a inscrição para uma vaga aos Defensores Públicos interessados em atuar nos processos em trâmite na supramencionada força-tarefa, nos dias 09, 10, 11, 16, 17 e 18-06-2014, no Fórum de Tupã.

§ 1º. Havendo a necessidade de prorrogação do prazo previsto no caput, o Defensor inscrito e eventuais suplentes poderão, mediante consulta prévia, permanecer designados.

§2º. Inexistindo inscritos ou, na hipótese do parágrafo antecedente, inexistindo acordo, serão designados Defensores para a atuação, conforme a demanda verificada.

Artigo 2º. Na hipótese de o número de inscritos exceder a quantidade de vagas existentes, será realizado sorteio entre os interessados, dando-se preferência aos Defensores Públicos em exercício na Regional de Marília.

§1º. O sorteado deverá observar as formalidades necessárias para a substituição de suas atribuições ordinárias em suas respectivas unidades de atuação, contando com o prévio aval do respectivo Coordenador.

§2º. Será sorteada uma vaga de suplente, observados os mesmos critérios previstos no caput, que será designado para atuar no lapso referido no artigo 1º em caso de necessidade para o desempenho da atividade a ser desenvolvida, observada a hipótese de prorrogação disposta no § 1º do mesmo artigo.

Artigo 3º. A prestação de assistência jurídica de que trata o presente Ato será realizada com prejuízo das atribuições ordinárias e compreenderá a adoção de todas as medidas necessárias à defesa da parte em sede de execução penal, notadamente o pedido, em qualquer instância, de progressão de regime, extinção da punibilidade decorrente de indulto, comutação e demais relacionados à obtenção da liberdade, além da prestação de informações aos presos englobados pela força-tarefa e seus familiares.

Artigo 4º. Além das atividades previstas no artigo 2º, são atribuições do Defensor Público inscrito:
I – Utilizar o meio impugnativo adequado contra a decisão desfavorável que tomar ciência;

II - Manter planilha de controle contendo as seguintes informações: processos recebidos e devolvidos; pedidos formulados em cada feito; acolhimento ou rejeição do pleito, com a indicação da respectiva instância de atuação; e

III – Enviar a planilha mencionada no inciso anterior à Assessoria Criminal da Defensoria Pública-Geral em até 07 dias após cessada a designação, no e-mail assessoria_criminal@defensoria.sp.def.br.

Artigo 5º. As atividades serão coordenadas pela Assessoria Criminal da Defensoria Pública-Geral.

Artigo 6º. Os Defensores Públicos participantes, desde que classificados e com residência em municípios diversos de Tupã, farão jus a diárias.

Artigo 7º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, contendo os dados dos interessados (nome, unidade, e-mail e telefone para contato), no endereço assessoria_criminal@defensoria.sp.def.br, entre 17 horas de 02-06-2014 e 17 horas de 04-06-2014.

§1º. A inscrição será considerada válida a partir do recebimento pelo Defensor Público interessado de resposta com a confirmação dos dados encaminhados via mensagem eletrônica.

§2º. Na hipótese de mais de um inscrito, será realizado sorteio entre os interessados no dia 05-06-2014, na Assessoria Criminal da Defensoria Pública-Geral, Rua Boa Vista, 200 – 5º andar, às 17 horas e 30 minutos.

§3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, e, em seguida, haverá a divulgação do resultado por meio eletrônico.

Artigo 8º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 28-05-2014

Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Prefeitura da Cidade de Bauru, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social - SEBES;

Considerando a proximidade do termo final da designação dos Defensores Públicos para atuação no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS/SEBES) e no Centro de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência (CRM) na cidade de Bauru;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Defensoria Pública nos referidos Centros;

A Terceira Subdefensora Pública-Geral, com fundamento no artigo 1º, II, “b”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 14-02-2014, publicado no D.O. de 15-02-2014, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/SEBES - e no Centro de Referência de Atendimento a Mulheres em Situação de Violência - CRM, nos seguintes termos:

Artigo 1º. A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros será coordenada pelo NUDEM - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, em razão da afinidade de matérias.

Artigo 2º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, com um único Defensor Público por plantão, nos centros abaixo indicados, nos quais serão disponibilizadas as seguintes vagas:

a) 2 vagas para a atuação quinzenal às terças-feiras, das 09 às 12 horas, no CRM - Centro de

Referência de Atendimento a Mulheres em situação de violência, situado na Rua Dr. Antônio Xavier de Mendonça, 2-15, Vila Santa Tereza, Bauru, São Paulo;

b) 2 vagas para a atuação quinzenal às quintas-feiras, das 09 às 12 horas, no CREAS/SEBES – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, situado na Avenida Alfredo Maia, quadra 01, s/n, Vila Falcão, Bauru, São Paulo.

Artigo 3º. A atuação dos Defensores Públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades:

I - a orientação jurídica e atuação extraprocessual em prol das pessoas em situação de violência;
II - a elaboração de petição inicial de medidas protetivas de urgência da Lei 11.340/06, bem como de medidas cautelares necessárias, encaminhando-se os pedidos e a usuária para prosseguimento do processo na Unidade;

III - a elaboração de declarações iniciais de ações na área de direito de família, tais como divórcios, alimentos, guarda, investigação de paternidade, quando envolvam alguma espécie de violência, encaminhando-se a declaração inicial à Unidade para propositura da ação judicial e a usuária à Unidade para prosseguimento do atendimento;

IV- o encaminhamento à Unidade ou aos demais órgãos da Defensoria Pública do Estado, por escrito, no caso de necessidade de acompanhamento ou de propositura de ações judiciais diversas, que não envolvam violência;

V - a participação, sempre que possível, nas instâncias de conciliação e mediação;

VI - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local e horário do atendimento;

VII - a participação em reuniões ou cursos de capacitação, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação;

VIII - a apresentação, ao NUDEM, de relatório mensal circunstanciado das atividades desenvolvidas;

IX - a substituição dos plantões de atendimento em casos de férias e licenças dos demais Defensores Públicos atuantes no Centro;

X - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelo CREAS ou CRM, mediante o recebimento de gratificação específica, sempre que não houver Defensores Públicos inscritos para as referidas atividades.

XI – visitas aos diversos logradouros públicos existentes na base territorial de cada Centro, a fim de permitir a identificação e o atendimento de demandas coletivas;

XII – adoção de outras providências que o Defensor Público responsável pelo atendimento entenda necessária para resguardar os direitos da população atendida em cada um dos dois Centros.

Artigo 4º Havendo necessidade de retorno da usuária nos centros de atendimento para continuação do atendimento, o agendamento deverá ser realizado preferencialmente com o Defensor plantonista que realizou o primeiro atendimento, salvo nos casos de férias ou urgência.

Artigo 5º O foco do atendimento dos Defensores Plantonistas circunscreve-se à temática da violência de gênero, com possibilidade de flexibilização para atendimento de casos de família, com o viés da vulnerabilidade da mulher, independentemente da lavratura de boletim de

ocorrência. Nos casos em que não se vislumbra violência, deve ser evitada a prestação de atendimento privilegiado às usuárias, encaminhando-as, com ofício, para o atendimento inicial especializado (triagem).

Artigo 6º Nos termos da Deliberação CSDP n. 89/2008, em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, mesmo nas hipóteses de denegação, à mulher vítima de violência doméstica e familiar será prestada orientação sobre os direitos, adotando-se as medidas de urgência para garantia da incolumidade física.

Artigo 7º O calendário de plantões dos Centros deverá seguir o calendário publicado anualmente pela Defensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A atuação dos Defensores Públicos atenderá, ainda, às diretrizes fixadas no Ato da Coordenadoria do NUDEM.

Artigo 8º. A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação prevista no art. 7º, inciso X, c.c. art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286, de 29-11-2013, na proporção de 10% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 9º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até o dia 29-05-2014, às 15 horas, mediante requerimento endereçado à Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, por meio de mensagem eletrônica endereçada à servidora Graciele Rodrigues da Silva Dalto, por email (grsilva@defensoria.sp.def.br).

§ 1º. O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, o telefone celular, o dia da semana e um dos Centros de preferência para o plantão.

§2º. A inscrição não será específica para o dia da semana ou período, mas será observada, dentro do possível, a preferência indicada pelo Defensor Público no ato de inscrição.

§ 3º. Será dada preferência aos Defensores Públicos classificados na Unidade Bauru, em razão da localização da atividade e, dentre estes, àqueles que não tenham participado da atividade até o momento.

§4º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela funcionária responsável pelo recebimento das inscrições, Graciele Rodrigues da Silva Dalto, telefone (11) 3105.9040, ramal 711.

§5º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o necessário para a elaboração da escala de comparecimento quinzenal dos Defensores Públicos, será realizado sorteio entre os interessados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, no dia 30- 5-2014, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 11 horas, observando-se o contido nos parágrafos primeiro e segundo.

Parágrafo único. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

Artigo 10. A escala dos plantões de atendimento deverá perdurar até o dia 01-12-2014, quando serão abertas novas inscrições.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos sorteados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões.

Artigo 11. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral.

Artigo 12. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Contrato

Processo 0322/2014

Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)

UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Bergman de Paula Pereira

Objeto: Pagamento de palestra a ser ministrada no evento “Capacitação sobre racismo Institucional”.

Valor: R\$ 444,00

Empenho 2014NE00199

Programa de Trabalho: 03128420057970000

Natureza de Despesa: 33903611

Extrato de Contrato

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2013, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000

EMPRESA CONTRATADA: BUFFET BELLITA LTDA-ME- CNPJ 05.939.377/0001-24

PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 312/13

CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: SÃO PAULO E REGIÃO DO GRANDE ABC.

ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO - VALOR TOTAL - EMPRESA -

QUANTIDADE - TIPO

51/2014 - 30-05-2014 - R\$ 270,00 - Buffet Bellita - 30 - B

51/2014 - 27-06-2014 - R\$ 270,00 - Buffet Bellita - 30 - B

51/2014 - 25-07-2014 - R\$ 270,00 - Buffet Bellita - 30 - B

TOTAL: R\$ 810,00

Extrato de Contrato

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 02/2013, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE

ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2013

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000

EMPRESA CONTRATADA: BUFFET BELLITA LTDA-ME- CNPJ 05.939.377/0001-24

PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 312/13

CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: SÃO PAULO E REGIÃO DO GRANDE ABC.

ORDEM DE SERVIÇO Nº - DATA DE EXECUÇÃO - VALOR TOTAL - EMPRESA - QUANTIDADE - TIPO

52/2014 - 31-05-2014 - R\$ 900,00 - Buffet Bellita - 100 - B

TOTAL: R\$ 900,00

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 29-05-2014

Deferindo, o pedido de prorrogação de licença maternidade à FABIANA CAMARGO MIRANDA GUERRA, RG. 29041588 - 3, Defensora Pública do Estado Nível II, Processo 4868/1-2013, no período de 16-06-2014 a 01-07-2014.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 28-05-2014

Convocando, LUANA APARECIDA BORGES, RG 53.292.238-4 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos (Rua Boa Vista, 103 – 6º andar - Centro), das 10h às 12hhs ou das 14h às 16hhs no prazo de 2 dias a contar desta publicação, para tomar ciência e manifestar-se acerca do processo CGA/DP 2859/1-2014.

Despacho do Diretor Técnico do Departamento, de 29-05-2014

Deferindo, o pedido de licença maternidade à LAURA SCHAEER DAHROUJ, RG. 40703687 - 8, Agente de Defensoria Pública - REF. 2 - GRAU "A", pelo período de 180 dias a partir de 19-05-2014.

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Extrato de Aditamento de Convênio

Processo 779/2011

Partícipes: Cedeca-Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Campos e Região.

Aditamento: 03

Parecer Jurídico: Parecer AJ 116/2014

Objeto: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses à partir de 02-05-2014.

Data de Assinatura: 30-04-2014.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Reajuste de Contrato

Proc. 4543/2012 - Com fundamento na cláusula sexta do Contrato 23/2013, firmado em 18-04-2013 com vigência a partir de 06-06-2013, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada, AUTORIZO o reajuste dos preços contratados, a vigorar no período de 01-01-2014 a 31-12-2014, em favor da empresa SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E

HIGIENIZAÇÃO LTDA, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

Extrato de Reajuste de Contrato

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Processo 4112/2010 - Com fundamento na cláusula terceira do Contrato 010/2011 firmado em 24-10-2011, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações e de acordo com a competência a mim delegada, AUTORIZO o reajuste da base mensal da locação do imóvel destinado a abrigar as instalações da Defensoria Pública Regional Campinas – Unidade Vila Mimosa, em favor do locador Fischer Administração de Bens Ltda, conforme demonstrativo de cálculo anexado no processo acima.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Comunicado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo 2431/2014

Contrato 053/2014

ARP 15/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: SOPHO BUSINESS COMMUNICATIONS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Objeto: Aquisição e instalação de PABX – Unidade Praia Grande

Valor: R\$ 23.840,88

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 12-05-2014.

Gestor do contrato: Nomeio como gestor o Defensor Público - Coordenador JULIANO

BASSETTO RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

Processo 3280/2013

ARP 010/2014

Contrato 027/2014

Pregão 031/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Objeto: Fornecimento de 740 computadores do tipo desktop e de 1.080 monitores.

Contratada: TORINO INFORMÁTICA Ltda.

Valor: R\$ 2.938.548,20.

Vigência: O contrato terá vigência 120 dias, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 15-05-2014.

Nomeio como gestor do contrato do Defensor Público responsável pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

Processo 3280/2013

ARP 010/2014

Contrato 027/2014

Pregão 031/2013

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Objeto: Fornecimento de 740 computadores do tipo desktop e de 1.080 monitores.

Contratada: TORINO INFORMÁTICA Ltda.

Valor: R\$ 2.938.548,20.

Vigência: O contrato terá vigência 120 dias, a contar da data de sua assinatura.

Data da assinatura: 15-05-2014.

Nomeio como gestor do contrato do Defensor Público responsável pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI).

Comunicado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo 0268/2014

Contrato 059/2014

Dispensa 33/2014

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: AMEK TRADUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sonorização, destinado à Solenidade de Posse do novo Defensor Público-Geral do Estado e Membros do Conselho Superior, referente ao biênio 2014-2016.

Valor: R\$ 1.400,00,

Vigência: O contrato vigorará a partir da data de assinatura até o término das obrigações assumidas.

Data da assinatura: 20-05-2014

Gestor do contrato: Nomeio como gestora do presente contrato a servidora Gerusa Fernandes Medeiros.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Comunicado

A Coordenadora do Núcleo Especializado do Direito do Idoso e da Pessoa com Deficiência convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se o dia 09 de junho de 2014, das 09h às 17h, sendo que no período da manhã: na Rua Boa vista,200 e no período da tarde na Av. Liberdade,32, 4ª Andar – ao lado da nova sede do Núcleo.

Lucia Thomé Reinert, Ana Livia Mottola, Fernando Artacho Carvalho, Ilka Saito Millan, Viviane Remondes Caruso, Leandro de Marzo Barreto, Luciano Pereira de Andrade, Wladimyr Alves Bitencourt, Arthur Soares Pinto Moser, Bruno Haddad Galvão, Gislaine Calixto, Ana Paula de Souza Campos, Adele Aparecida Fernandes Moraes e João Guilherme Ponzoni Marcondes

Ordem do dia:

- comunicados gerais da coordenação;
- aprovação da ata da reunião anterior;
- relato das reuniões dos conselhos estaduais do idoso e da

pessoa com deficiência.

ORDEM DO DIA:

PERÍODO DA MANHA:

Evento para divulgação e lançamento do “Guia sobre os direitos das pessoas com deficiências”, na rua Boa vista, 200 - auditório.

PERÍODO DA TARDE:

PA02/2014 - Atuar em relação à acessibilidade em vias públicas ou particulares (piso tátil, iluminação adequada, sinalização sonora e calçamento), inclusive adequação, exigindo a fiscalização do Poder Público, assim como em relação às demais formas de acessibilidade (informatização, comunicação, dentre outras), garantindo-se que os órgãos responsáveis pela aprovação de plantas e expedição do habite-se, somente o faça se estiverem sendo respeitadas as regras de acessibilidade. (reiteração da proposta do III Ciclo) - 12ª Defensoria

PA 47/2009 - Criação de delegacias do Idoso (Projeto de Lei Estadual n. 812/2003) – 14ª Defensoria

PA01/2014 - Atuar junto aos órgãos públicos para disponibilizar Centros de Atendimento Especializado, Centros-Dias, Espaços de Convivência, Pólos de Capacitação, Residências Assistidas, Residências Terapêuticas, Hospitais de Retaguarda e Instituições de longa permanência, inclusive a Idosos, Pessoas com Deficiência e com Transtorno Global de Desenvolvimento, observando-se as características e peculiaridades de cada tipo de deficiência, especialmente a partir dos 35 anos, que ofereçam capacitação e atividades multidisciplinares, tais como esporte, lazer e, que sejam acessíveis a todas as pessoas com deficiência, com a inclusão social e da família, bem como a sugestão de um cadastro junto ao “Programa Federal Viver sem Limites” para a obtenção dos recursos necessários. (reiteração da proposta do II e do III Ciclo com alteração de redação) - 4ª Defensoria

PA39/2010 – Falta de Transporte Público gratuito para mulher mastectomizadas no município de Santo André - 11ª Defensoria

PA14/2011 - Estudos para a criação de comissão processante especial para apuração de atos discriminatórios contra idosos e pessoas com deficiências – 12ª Defensoria

PA 47/2010 - Acessibilidade na Faculdade Paulista de Serviço Social de São Caetano do Sul - 4ª Defensoria

PA03/2013 - Possível violação de direitos das pessoas com deficiência por hospedagem de vídeo com conteúdo discriminatório por parte do "YouTube" - 14ª Defensoria